



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0159/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ONCOLOGY – CLINICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 211ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.103623/2022-29, realiza-se a extensão de credenciamento e mudança no modelo de remuneração para os seguintes eventos.

#### EVENTOS:

Código	Tab.TISS	Cód.CBOS	Descrição dos eventos	Valor R\$
10101012	22	-	Consulta médica	68,00
10101012	22	225103	Consulta médica infectologia	95,00
10101012	22	225136	Consulta médica reumatologia	95,00
10101012	22	225155	Consulta médica endocrinologia	95,00
10101012	22	225133	Consulta médica psiquiatria	95,00
10101012	22	225112	Consulta médica neurologia	95,00
10101012	22	225180	Consulta médica geriatria	95,00
9991900270	98	-	Pacote de infusão de medicamentos quimioterápicos	180,00





SENADO FEDERAL

**DOS PREÇOS:**

- a) Consulta médica: R\$ 68,00;
- b) Consulta médica nas especialidades infectologia, reumatologia, endocrinologia, psiquiatria, neurologia e geriatria: R\$ 95,00;
- c) US – Unidade de serviço: R\$ 0,40;
- d) Honorários médicos, SADT's, radiologia, laboratório de análises clínicas, anatomopatologia, banco de sangue e demais serviços serão precificados pelo referencial CBHPM, sendo, para fins de remuneração, utilizados os valores de porte e UCO constantes do Primeiro Comunicado da Associação Médica Brasileira de 2008 conforme anexo I.
- e) Taxas, diárias e gasoterapia serão pagas conforme lista de preços de serviços hospitalares do Sindicato Brasiliense de Hospitais/96 – SBH/96, incluindo suas normas regulamentares para o pagamento.
- f) Medicamentos serão remunerados de acordo com os valores constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice. Todos os medicamentos, de uso comum e de uso restrito hospitalar, serão pagos de acordo com o Preço de Fábrica acrescido de 10% a título de taxa de comercialização. A marca deve ser indicada na respectiva fatura. Nutrição enteral será remunerada com o Preço de Fábrica sem taxa de comercialização conforme regra da Brasíndice.
- g) Materiais serão pagos com base na Revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente, sem acréscimo de taxa de operacionalização;
- h) Órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) serão pagos mediante autorização prévia e apresentação de 3 (três orçamentos).
- i) Outros materiais, não constantes das tabelas acordadas nem previsto na alínea *h*, serão pagos conforme o valor da nota fiscal de compra do produto acrescido de 10% a título de taxa de comercialização, desde que autorizadas previamente pelo CREDENCIANTE;
- j) Filme Radiográfico: R\$ 23/m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.





SENADO FEDERAL

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**





## SENADO FEDERAL

## Anexo I

1A	R\$ 10,00	5C	R\$ 234,00	10B	R\$ 775,00
1B	R\$ 20,00	6A	R\$ 255,00	10C	R\$ 860,00
1C	R\$ 30,00	6B	R\$ 280,00	11A	R\$ 910,00
2A	R\$ 40,00	6C	R\$ 306,00	11B	R\$ 998,00
2B	R\$ 54,00	7A	R\$ 331,00	11C	R\$ 1.095,00
2C	R\$ 64,00	7B	R\$ 366,00	12A	R\$ 1.135,00
3A	R\$ 88,00	7C	R\$ 433,00	12B	R\$ 1.220,00
3B	R\$ 112,00	8A	R\$ 468,00	12C	R\$ 1.495,00
3C	R\$ 128,00	8B	R\$ 490,00	13A	R\$ 1.645,00
4A	R\$ 153,00	8C	R\$ 520,00	13B	R\$ 1.805,00
4B	R\$ 168,00	9A	R\$ 555,00	13C	R\$ 1.998,00
4C	R\$ 189,00	9B	R\$ 605,00	14A	R\$ 2.225,00
5A	R\$ 204,00	9C	R\$ 666,00	14B	R\$ 2.420,00
5B	R\$ 220,00	10A	R\$ 715,00	14C	R\$ 2.670,00

UCO = R\$ 11,50





SENADO FEDERAL

## Anexo II

## Pacote De Infusão De Medicamentos Quimioterápicos

**1.1. Itens inclusos:**

- Honorários Médicos relacionados à sessão de quimioterapia, se necessário;
- Taxa de Sala (inclusive uso da sala limpa e campela);
- Taxa de Equipamentos (inclusive bomba de infusão);
- Serviços de enfermagem inerentes aos procedimentos;
- Serviços farmacêuticos no preparo da medicação;
- Equipos;
- Classes das medicações inclusas:
  - Anti-eméticos;
  - repositores hidroeletrólíticos;
  - diluentes;
  - protetores gástricos;
  - analgésicos;
  - anti-inflamatórios;
  - corticoides;
  - opióides;
  - anti-alérgicos/anti-histamícos;
- Materiais inerentes ao procedimento (Inclusive, mas não limitado, extensores, cateter, conectores, curativos, polifix, agulhas, tampa, vedante, seringas e outros materiais); Álcool 70% / Rioexh;
- EPI.

**1.2. Itens excluídos**

- Quimioterápicos e outros medicamentos de alto custo;
- Fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia ou qualquer outra terapia de reabilitação;
- Honorário médico desde que não relacionado à sessão de quimioterapia.

**Observações:**


Os materiais e medicamentos presentes no descritivo não poderão ser substituídos por outros equivalentes de marca diferente de maneira unilateral e, conseqüentemente, ocasionar cobrança *fee for service*. Caso haja inclusão de qualquer material ou medicamento equivalente de maneira unilateral, referente a item presente no descritivo de diárias compactadas e taxas compactas, não poderá haver nenhum tipo de cobrança à parte ou adicional.

Novas tecnologias serão objeto de negociação prévia antes do início da utilização por parte do prestador.

Medicamentos com mesmo princípio ativo/classe daqueles presentes nos itens inclusos, mas com outra apresentação, também não podem ser cobrados à parte.

Os valores não contemplados nos pacotes, quimioterápicos inclusive, deverão obedecer à tabela própria negociada entre as partes.



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>29/09/2022 18:33:49</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>29/09/2022 18:58:03</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>30/09/2022 11:09:37</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.